

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE SETEMBRO DE 2014-----**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o Senhor Presidente que começou por informar que o gabinete destinado aos Senhores Vereadores do Partido Socialista se encontra disponível, sugerindo deslocarem-se ao local no final da reunião. -----

- Seguidamente, deu a conhecer as estatísticas de fluxos turísticos do Welcome Center e da Torre de Menagem que, no global, e comparados os meses de julho e agosto de 2013 e 2014, apresentaram uma variação positiva de mais mil e quatro turistas no mês de julho e de mais dois mil turistas no mês de agosto. Relativamente ao Museu dos Meios disse apresentar um decréscimo de cinquenta e cinco pessoas no mês de julho e de onze pessoas no mês de agosto. -----

Informou do início das obras de requalificação do Mercado Municipal feito em articulação com os comerciantes. -----

Relativamente ao início do ano escolar, salientou o trabalho que tem vindo a ser feito no levantamento das necessidades e de alguns problemas existentes ao nível de equipamentos e informou que foram entregues vales para aquisição de livros e material escolar, no valor de vinte e um mil e quinhentos euros, a quatrocentos e sessenta e seis alunos do primeiro ciclo do ensino básico. -----

Registou, ainda, o que disse ter sido a interessante iniciativa do passado dia 30 de agosto, o Urban Sunset nas Piscinas Municipais, com a particularidade da componente de solidariedade onde centenas de participantes contribuíram com alimentos, roupa, material escolar, brinquedos, produtos de higiene pessoal que serão entregues a famílias carenciadas, identificadas pelo setor de Ação Social. ----

De seguida, congratulou-se com a inauguração da nova linha da empresa Sodecia e com o que significa de inovação e ligação ao mundo da investigação, ciência e educação na Guarda e também pelo investimento de cerca de cinco milhões e meio de euros, com a criação de emprego pode chegar aos oitenta e quatro novos postos de trabalho. -----

- Informou, ainda, que a partir de hoje a Câmara terá um Gabinete de Apoio ao Município que funcionará junto ao Balcão Único, a funcionar das 09H00 às 16h30, criado a pensar nas necessidades e expectativas dos municípios da Guarda e de todos os cidadãos que, por motivos pessoais ou profissionais, se relacionam com a Autarquia. Disse ter por objetivo trabalhar em articulação com todos os serviços autárquicos, oferecendo uma resposta mais rápida, eficaz, adequada e personalizada aos pedidos dos municípios e que, para além do atendimento personalizado presencial, correio eletrónico ou carta, há também uma linha verde, 800 216 800, que permitirá efetuar chamadas sem custos. Afirmou que, desta

forma, termina a chamada agenda dos técnicos e a escala de atendimento aos munícipes numa inversão total daquilo que vinha sendo praticado. Disse que os técnicos têm a sua agenda de trabalho e podem nem sempre estar disponíveis, no entanto, quem determina uma parte dessa agenda são as necessidades prementes dos munícipes pelo que, caso o técnico não possa atender quando solicitado, será dada a oportunidade ao munícipe de ser atendido por outro técnico para prestar as informações necessárias.-----

No final da sua intervenção solicitou o adiamento da próxima reunião de Câmara, do dia 22 de setembro para o dia 24, para que os documentos a agendar para a próxima Assembleia Municipal do dia 30, possam ser preparados e enviados atempadamente, ao que ninguém se opôs. -----

- Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador José Igreja que começou por afirmar que os Vereadores do Partido Socialista serão merecedores do gabinete que lhes foi destinado democraticamente. -----

Manifestou uma palavra de gratidão para com as empresas que continuam a lutar pela Guarda, afirmando que estará sempre do lado da Câmara Municipal, da Vereação e dos Deputados, sejam do PSD, do CDS ou do PS, na criação de emprego. Referiu que a empresa Sodecia é um caso curioso e interessante na medida em que para alguém que não é da Guarda já investiu e continua a investir milhões na cidade, desejando que este exemplo possa motivar outras pessoas a investir, ajudando a Guarda a recuperar o emprego que se perdeu há alguns anos atrás. Congratulou-se, assim, pela abertura da nova linha que possibilita a criação de cinquenta a oitenta novos postos de trabalho e manifestou, de novo, o seu apoio às empresas e ao Executivo da Câmara da Guarda. -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Carreira para se congratular com a nova medida anunciada pelo Senhor Presidente, relativamente à agenda dos

técnicos que passarão a receber os munícipes sempre que estes tenham necessidade, a qualquer hora, dentro do horário de expediente. Mencionou que tem convivido com a Câmara da Guarda ao longo dos anos, devido à sua atividade profissional, constatando que existe o hábito de rodar pelos técnicos o mesmo processo, o que, em sua opinião, é contraproducente e numa empresa privada não seria rentável. Explicou e deu o exemplo de um técnico que passa uma semana a estudar um processo, dá o seu parecer baseado num histórico que por vezes tem vinte anos e quando o processo regressa novamente à Câmara, por falta de algum documento ou informação, em vez de ser entregue ao técnico que o esteve a estudar, é entregue a outro que terá que repetir todo o trabalho anteriormente feito. Neste sentido, e por achar que a situação não fez qualquer sentido, recomendou à Câmara que passasse a existir maior cuidado no encaminhamento dos processos para os técnicos que já conhecem o seu histórico, evitando perdas de tempo. -----

- Interveio o Senhor Presidente para, de acordo com a intervenção do Senhor Vereador José Igreja, afirmar ter ficado muito impressionado com o Grupo Sodecia cuja faturação, no mundo, ronda os quinhentos e sessenta milhões de euros. É de facto impressionante. -----

Afirmou estar de pleno acordo relativamente ao exposto pelo Senhor Vereador Joaquim Carreira, por achar ser ineficaz e uma perda de tempo que determinado processo seja estudado por diferentes técnicos, assim como acha ser necessário inverter a ideia de que os técnicos têm a sua agenda e que os munícipes têm que se subordinar a ela, apesar de perceber que deva existir alguma disciplina no atendimento. Referiu estarem a ser feitas algumas alterações e que o Senhor Vereador Sérgio Costa tem vindo a fazer um bom trabalho com a introdução de novas disciplinas, desejando que daí advenham melhores resultados. -----

- Usou de novo a palavra o Senhor Vereador Joaquim Carreira para fazer uma ressalva relativamente ao assunto em questão e que está a ser defendido por todos, mas que, em sua opinião, pode ser uma «*faca de dois bicos*». Disse que, enquanto técnico, sabe que existe um processo de *stress* na execução de alguns pareceres que envolvem situações mais complexas e que é igualmente importante acautelar a posição dos funcionários se forem constantemente interrompidos para atender pessoas. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que não existem sistemas perfeitos e há que ir avaliando, esperando que o Gabinete de Apoio ao Município, agora criado, seja capaz de dar respostas evitando a constante solicitação presencial dos técnicos. ----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Contração de Empréstimo no Âmbito do Saneamento Financeiro com a Caixa de Crédito Agrícola - Aprovação de Minuta e Delegação de Competências no Presidente para Outorga do Contrato: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta

Contrato de Empréstimo no âmbito do Saneamento Financeiro – Aprovação de Minuta – Delegação de Poderes para Outorga do Contrato. -----

Atendendo a que no âmbito do processo de saneamento financeiro, foram já respeitadas as estatuições contidas nos art.ºs 49.º, 58.º, 59.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, bem como o imposto na alínea f) do n.º1 do art.º25 do n.º4 do mesmo preceito da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, e pelos motivos explicitados no ofício remetido à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Serra da Estrela, cuja cópia de anexa, na sequência da recusa por parte do BES, proponho: -----

1 – Aprovação da minuta do contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Serra da Estrela;-----

2 – A delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para outorga no contrato.” -----

A Minuta do contrato de empréstimo considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

- Usou da palavra o Senhor Presidente para, relativamente ao ponto em discussão, explicar que tinham sido aprovadas na Câmara e posteriormente na Assembleia Municipal duas Instituições Bancárias, o BPI que ganhou a primeira *tranche* e, o BES, a segunda, acrescentando que após ter acontecido, o que é sabido, com o BES, nada fazia prever o que ocorreu a seguir. Informou que no último contato telefónico havido, na véspera do Banco Novo solicitar uma reunião, teve a indicação de que seriam enviadas as minutas assinadas no dia seguinte. No entanto, disse, nessa reunião, os dois responsáveis do Banco Novo vieram transmitir que tinham decretado a suspensão de todas as operações de crédito. Referiu que a medida tomada a seguir, de acordo com o sugerido juridicamente, foi perguntar ao Crédito Agrícola, a Instituição que ocupara o terceiro lugar, se acompanhava a proposta do segundo classificado e perante a resposta positiva, propõe-se agora ao Executivo a aprovação desta alteração. -----

- Usou da palavra o Senhor Vereador José Igreja para informar que os Vereadores do Partido Socialista, de acordo com a anterior posição, se irão abster neste ponto, não por discordarem da ideia de reduzir a dívida pagando muito menos juros do que se está a pagar, mas sim porque poderiam ter optado por uma solução diferente da que optou a maioria. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, nos seus precisos termos, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira. -----

Ponto 2 - PLIE - Alienação/Aluguer do Lote 44 - Firma Nobre & Marques, Lda. - Autorização de Transmissão Condicionada: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica da DPGUOM, do seguinte teor: -----

Informação

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte: ----

A Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial (PLIE), possui urna série de empresas sediadas na PLIE da cidade da Guarda.-----

A empresa Nobre & Marques, Lda , é uma empresa com sede na PLIE da cidade da Guarda, no Lote 44. -----

O Lote citado, foi adquirido há uns anos, estando edificado e com a empresa em pleno funcionamento, possuindo área total de 1323m², do qual foi pago a totalidade, a um custo de 15€/m².-----

Não obstante a crise que se abateu sobre o país, a PLIE alberga algumas empresas que com o tempo, têm conseguido aumentar a produtividade, necessitando por conseguinte de expandir a empresa que criaram e cujas instalações já não suprem as necessidades atuais. Nessa situação encontra-se a firma Nobre & Marques, Lda.

Vem a firma citada, em requerimento dirigido a esta edilidade (cópia em anexo), solicitar "autorização para aluguer ou venda das instalações que possuem no Lote 44 na PLIE, pois existe um potencial interessado nas mesmas".-----

É referido no ofício, que a firma que pretende adquirir as instalações que são atualmente propriedade da Nobre & Marques, Lda, possui atividade idêntica, no ramo dos transportes rodoviários de mercadorias. -----

O "Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de Atividades Económicas — Regulamento 123/2009", refere nos seus artigos 22º e 23º:-----

Artigo 22º - Direito de Preferência e Autorização -----

1- O pedido de autorização da transmissão deverá ser instruído com os elementos necessários à sua análise, designadamente, identificação do novo adquirente, condições da transmissão e declaração do novo adquirente em como mantém a utilização e as demais condições aprovadas para o lote. -----

4- O proprietário que pretenda efectuar a alienação deve comunicar à Câmara Municipal o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato, podendo a Câmara Municipal, após receber a comunicação, exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias. -----

Artigo 23º - Transmissão de Lotes -----

1 — Não é permitida a transmissão ou a cedência de lotes por qualquer negócio jurídico inter vivos sem que se verifiquem os seguintes pressupostos cumulativos: -

a) Os lotes estejam integralmente pagos e as construções concluídas, dispondo de licença de utilização; e -----

b) A transmissão ou a cedência seja expressamente autorizada por escrito pela Câmara Municipal. -----

Da análise do Alvará de Autorização de Utilização N°12/2012, atribuído ao pavilhão ao Lote 44, constata-se que por despacho de 22/12/2011 foi autorizada a utilização: Serviços, ao pavilhão do Lote 44, sito na Gata, Freguesia de Casal de Cinza.-----

Em 29-08-2014, foi enviado um ofício (cópia em anexo) à empresa Nobre & Marques, Lda., em que são referidas as condições que permitem a autorização de transmissão para aluguer ou alienação. -----

No entanto, a possível autorização permitirá não só o aluguer ou alienação das instalações a uma firma ainda externa à PLIE, como se traduzirá na aquisição por parte da firma Nobre & Marques de um lote maior do que o que atualmente possuem, para ampliação da sua atividade. -----

Estando o lote 44 integralmente pago e com licença de utilização, para imprimir celeridade a um processo que permitirá a instalação de mais uma firma na PLIE e decorra simultaneamente a junção de toda a documentação por parte da firma adquirente, parece pertinente o assumir de uma autorização de transmissão condicionada. -----

Pelo exposto, sugere-se: -----

1 - a remissão à reunião do executivo municipal para uma autorização de transmissão, condicionada à posterior entrega dos elementos citados no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, artigo 22, nº1, e à simultânea aquisição do Lote 186. -----

2 - a notificação à firma Nobre & Marques, Lda., da decisão e para que num período de 10 dias proceda à entrega dos elementos necessários por forma a cumprir com o número anterior.”-----

- Após terem sido prestados esclarecimentos por parte do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Sérgio Costa, a algumas dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista relativamente a este processo, o Senhor Presidente declarou, para que fique registado que, de acordo com as preocupações manifestadas por si próprio e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizam esta operação imbuídos no espírito de potenciar uma empresa no aumento da sua laboração, riqueza e criação de novos postos de trabalho e de uma outra empresa que cumpra com o Regulamento da PLIE, as regras e o Planeamento

Urbanístico, por encontrar facilidade em se instalar num lote que tem já um pavilhão construído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 3 - Ação Social Escolar - Ano Letivo de 2014/2015 - Aprovação da Proposta para Atribuição de Auxílios Económicos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Divisão de Educação Ação Social e Juventude do seguinte teor: -----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Ano Letivo 2014/2015

Proposta respeitante à atribuição de auxílios económicos

Nos termos conjugados das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições no âmbito da educação e da ação social, o que compreende a ação social escolar. -----

Esta Lei vem revogar a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelecia o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais e que, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 399-A/84 definia as competências em matéria de ação social escolar. -----

Porém, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seu artigo 3º (Norma revogatória), n.º 3, impõe que a revogação da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, “... não prejudique as transferências e delegações de competências efetuadas previamente à entrada em vigor da presente lei.”. -----

Impõe-se, portanto, assegurar os apoios às crianças no âmbito da ação social escolar como estipulado no Decreto-Lei n.º 399-A/84, no respeito pelo regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março e com o enquadramento da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Assim, apresenta-se para análise e decisão do Executivo Municipal a proposta dos auxílios económicos a atribuir, para o ano letivo 2014/2015, aos alunos do 1º Círculo do Ensino Básico do concelho da Guarda, destinados à aquisição de livros e material escolar, nos termos que se seguem. -----

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 8º do Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam Excluídos os alunos dos restantes escalões. -----

Tendo por referência os valores da comparticipação mínima estabelecida no Despacho n.º 11860/2013 de 12 de setembro do Gabinete do Ministro da Educação e o preço real dos livros, propõem-se os seguintes valores: -----

Escalão	Capitação	Livros	Material Escolar	Total
A	Escalão 1 do abono de família	35€	15€	50€
B	Escalão 2 do abono de família	28€	12€	40€

Após análise das candidaturas entregues no prazo normal e corretamente instruídas, e salvaguardando uma margem para processos que possam ser legitimamente reapreciados, apresenta-se a seguinte previsão orçamental: -----

Auxílio económico para livros

Escalão	N.º de alunos	Valor	Total
A	290	35€	10 150€
B	190	28€	5 320€
Total Parcial			15 470€

Auxílio económico para material escolar

Escalão	N.º de alunos	Valor	Total
A	290	15€	4 350€
B	190	12€	2 280€
Total Parcial			6 630€

Total da proposta de auxílio económico - livros e material escolar: 22 100€. -----

A proposta da Ação Social Escolar relativa ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2014/2015, será apresentada ao Executivo Municipal assim que esteja apurado o total de alunos que irão beneficiar desse apoio e seja publicado em Diário da República o diploma que inclui os valores de referência para o ano.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

Ponto 4 - Conclusão da Obra de Requalificação do Largo Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros - Aprovação do Auto de Medição N.º1 de Trabalhos a Menos:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o auto de trabalhos a menos respeitante à obra em epígrafe, referente a trabalhos não realizados, no montante de 406,76€ (quatrocentos e seis euros e setenta e seis cêntimos).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos no montante de 406,76€ (quatrocentos e seis euros e setenta e seis cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respetivo contrato adicional. -----

Ponto 5 - Rotunda do Cruzamento da Av. de S. Miguel com a Rua do Facheiro e Zona Envolvente - Aprovação do Auto de Medição N.º1 de Trabalhos a Menos:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o auto de trabalhos a menos respeitante à obra em epígrafe, referente a trabalhos não realizados, no montante de 1.147,20€ (mil cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos no montante de 1.147,20€ (mil cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respetivo contrato adicional. -----

Ponto 6 - Pavimentação do Caminho do Groelo - Videmonte - Auto de Vistoria para Libertação Parcial (30%) da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPGUOM, do seguinte teor: ---

Informação

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a o seguinte: -----

Veio o adjudicatário da empreitada acima referida requerer, nos termos do n.º1 do artigo 4.º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, a realização de uma vistoria à obra, para posterior libertação da respetiva caução. -----

Após realização da vistoria solicitada, lavrou a comissão de vistoria o respetivo auto o qual se anexa. -----

- A receção provisória da empreitada ocorreu em 27 de Agosto de 2012, pelo que segundo o n.º2 do art.º 3.º do Dec. Lei 190/2012, de 22 de Agosto, o empreiteiro terá direito à libertação de 30% da caução total da obra. -----

- De acordo com o n.º5 do artigo 3.º do mesmo diploma, “é condição de libertação de caução a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro...”, facto que se verifica como se pode ver no auto que se anexa. -----

Assim sendo poderá a entidade adjudicante proceder à libertação da caução solicitada.” -----

Auto de Vistoria

Aos vinte e seis dias de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, compareceram no local da obra, o Sr. Eng.º Manuel Freitas Pinto, a Sr.^a Eng.^a Isabel Cristina Tadeu e o Senhor Fiscal Municipal António José da Cunha Diogo, na qualidade de representantes do dono de obra, para procederem na presença do Senhor Adriano

Manuel Quaresma Duarte, na qualidade de representante do empreiteiro, ao exame de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado que: -----

a) os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

b) a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Face ao exposto os intervenientes consideram que, de acordo com o Dec. Lei 190/2012 de 22 de Agosto, nomeadamente no n.º5 do art.º 3 a libertação da caução total da obra poderá ser efetuada em 30%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à libertação de 30% da caução prestada, nos termos e fundamentos expressos no auto de vistoria. -----

Ponto 7 - Pavimentação do Largo do Salão de Convívio do Toito - Auto de Vistoria para Libertação Parcial (15%) da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPGUOM, do seguinte teor: ---

Informação

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª o seguinte: -----

Veio o adjudicatário da empreitada acima referida requerer, nos termos do n.º1 do artigo 4.º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, a realização de uma vistoria à obra, para posterior libertação da respetiva caução. Após realização da vistoria solicitada, lavrou a comissão de vistoria o respetivo auto o qual se anexa.-----

Informo que a Sr.ª Eng.ª Isabel Cristina Almeida Tadeu nomeada para proceder à vistoria esteve ausente, devido à alteração de férias. -----

- A receção provisória da empreitada ocorreu em 23 de Março de 2011.-----

- A caução da empreitada supramencionada, correspondente a 5% do valor de adjudicação importa em, 1.224,85€ (mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

- Sendo que já decorreram três anos após a receção provisória, poderá ocorrer agora a libertação de 15% da caução total da obra, de acordo com a alínea c) do n.º2 do art.º3º do Dec. Lei 190/2012, de 22 de Agosto, no valor de 183,73€ (cento e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos). -----

- De acordo com o n.º5 do artigo 3.º do mesmo diploma, “é condição de libertação de caução a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro...”, facto que se verifica como se pode ver no auto que se anexa. Assim sendo poderá a entidade adjudicante proceder à libertação da caução solicitada.”-----

Auto de Vistoria

Aos treze dias de Agosto do ano de dois mil e catorze, compareceram no local da obra, a Sr.ª Eng.ª Carla Cristina Pereira Reis e a Sr.ª Eng.ª Ana Paula Morgado, na qualidade de representantes do dono de obra, para procederem na presença da Sr.ª Eng.ª Paula Rodrigues, na qualidade de representante da firma, ao exame de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado que: -----

a) os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

b) a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Face ao exposto os intervenientes consideram que, de acordo com o Dec. Lei 190/2012 de 22 de Agosto, nomeadamente no n.º5 do art.º 3 a libertação da caução total da obra poderá ser efetuada em mais 15%, de acordo com a alínea c) do n.º2 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º190/2012, de 22 de Agosto.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à libertação de 15% da caução prestada, nos termos e fundamentos expressos no auto de vistoria. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de
executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião
quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a
presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____,
Chefe de Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----